



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.529-A, DE 2024

(Do Sr. Pinheirinho)

Denomina o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. DELEGADO BRUNO LIMA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Viação e Transportes:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. Pinheirinho)

Denomina o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominado o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa intitular o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho.

Alberto Pinto Coelho Júnior, nascido em 3 de outubro de 1945, no município de Rio Verde - GO, mas mineiro de coração, construiu sua vida familiar, profissional e política em Minas Gerais. Falecido em 20 de novembro de 2023, foi governador do Estado de Minas Gerais entre 4 de abril de 2014 e 1º de janeiro de 2015. Além de governador, também ocupou a vice-governadoria do Estado entre 1º



* C D 2 4 3 9 5 7 1 3 1 5 0 0 *



de janeiro de 2011 e 4 de abril de 2014; foi Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais no período de 1º fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, onde atuou como parlamentar por quatro mandatos consecutivos - tendo ocupado diversos cargos relevantes nessa passagem pelo parlamento mineiro, tais como: 1º vice-presidente da Mesa Diretora, Líder de Governo dos governadores Itamar Franco e Aécio Neves, Líder de bancada e presidente de Comissões.

Antes de exercer cargos eletivos, Alberto Pinto Coelho, administrador de empresas, ao longo de sua vida profissional, dedicou 30 anos ao setor de telecomunicações com muito zelo e profissionalismo, alcançando posições de destaque.

Deixou como legado, à política mineira e aos mineiros, o exemplo do bom político, a retidão, a dedicação, o trabalho e a competência na gestão do serviço público e uma obstinada preocupação pelo bem-estar social.

Sempre preocupado com os interesses e desenvolvimento do Estado, então deputado, foi autor do projeto de lei 533/199 (Pró-Confins), transformado norma jurídica, Lei nº 13.449, de 10/01/2000, que Cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves – PRÓ-CONFINS – e dá outras providências.

Diante de sua irretocável carreira política e de sua luta para o pleno funcionamento do Aeroporto Internacional de Belo Horizonte/Confins (Aeroporto Tancredo Neves), nada mais justo prestar esta singela homenagem dando seu nome ao recém-inaugurado Entreposto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte.

Pela relevância da presente proposição, rogamos o apoio dos nobres Pares para que sua votação e aprovação ocorram com a maior brevidade que a esta causa nobre requer.



* C D 2 4 3 9 5 7 1 3 1 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sala de Sessões, em de maio de 2024.

Apresentação: 03/05/2024 15:22:58.860 - Mesa

PL n.1529/2024

PINHEIRINHO
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243957131500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pinheirinho



* C D 2 2 4 3 9 5 7 1 3 1 5 0 0 *

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2024

Denomina o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho.

Autor: Deputado Pinheirinho

Relator: Deputado Delegado Bruno Lima

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.529, de 2024, de autoria do nobre Deputado Pinheirinho, tem por objetivo intitular o Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, no município de Confins, no Estado de Minas Gerais, o nome Governador Alberto Pinto Coelho.

Nos termos do art. 32, inciso XX, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), compete à Comissão de Viação e Transportes pronunciar-se sobre matérias relativas à aviação civil, aeroportos e infraestrutura aeroportuária. Quanto ao mérito da homenagem cívica, a atribuição é da Comissão de Cultura (CCULT), conforme a alínea “g” do inciso XXI do mesmo artigo.

A matéria está sujeita ao regime de tramitação ordinária, de acordo com o art. 151, inciso III, do RICD, e à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do mesmo Regimento Interno, combinado com o art. 58, §2º, inciso I, da Constituição Federal.

A relatoria foi designada pelo Presidente da Comissão em 07/04/2025, esgotado o prazo de 5 (cinco) sessões após esse marco, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.



* C D 2 2 5 0 8 7 5 1 2 8 5 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise propõe justa homenagem a Alberto Pinto Coelho Júnior, ex-governador do Estado de Minas Gerais, conferindo seu nome ao Entreponto Aduaneiro do Aeroporto Industrial de Belo Horizonte, recentemente inaugurado e de grande relevância para o desenvolvimento logístico do Estado.

A proposição se amolda ao disposto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite a designação supletiva de nomes de pessoas falecidas que tenham prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade a estações, obras-de-arte ou trechos de via integrantes do Sistema Nacional de Viação:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.”

Alberto Pinto Coelho Júnior faleceu em 20 de novembro de 2023¹, foi governador de Minas Gerais entre 2014 e 2015, além de vice-governador, deputado estadual por quatro mandatos e presidente da Assembleia Legislativa mineira. Também foi o autor da Lei nº 13.449, de 10 de janeiro de 2000 (Lei do PRÓ-CONFINS), que instituiu programa voltado à promoção do comércio exterior via Aeroporto Internacional Tancredo Neves.

É inegável sua contribuição ao desenvolvimento do Estado, especialmente em temas ligados à logística, infraestrutura e modernização do modal aéreo. Portanto, a denominação do entreponto com seu nome

¹ **ALBERTO PINTO COELHO JUNIOR.** In: Wikipédia: a encyclopédia libre. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Alberto_Pinto_Coelho_J%C3%A3o. Acesso em: 26 jun. 2009.



* C D 2 5 0 8 7 5 1 2 8 5 0 0 *

reconhece a atuação efetiva de um gestor comprometido com os interesses públicos.

Sob o ponto de vista técnico e jurídico, a proposta está em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, quanto à técnica legislativa. Também respeita os critérios da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, ao homenagear pessoa falecida.

Ante o exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.529, de 2024.

Sala da Comissão, em 26 de junho de 2025.

Deputado **DELEGADO BRUNO LIMA**

Relator



* C D 2 2 5 0 8 7 5 1 2 8 5 0 0 *





Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 1.529, DE 2024

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.529/2024, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Delegado Bruno Lima.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Mauricio Neves - Presidente, Rosana Valle - Vice-Presidente, Bebeto, Bruno Ganem, Coronel Tadeu, Danrlei de Deus Hinterholz, Denise Pessôa, Flávio Nogueira, Guilherme Uchoa, Gutemberg Reis, Helena Lima, Juninho do Pneu, Luiz Carlos Busato, Luiz Fernando Faria, Miguel Lombardi, Paulo Alexandre Barbosa, Rodrigo Gambale, Rubens Otoni, Alexandre Guimarães, Antonio Carlos Rodrigues, Cezinha de Madureira, Delegado Bruno Lima, Duda Ramos, Fausto Pinato, Hugo Leal, Leônidas Cristina, Márcio Honaiser, Marcos Tavares, Paulo Guedes, Paulo Litro, Ricardo Ayres e Zé Trovão.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259892336200>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves